

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 532/2024, ORIUNDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6005/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PESSOA JURÍDICA L A PANTOJA.

O MUNICÍPIO DE BARCARENA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, sediada na Avenida Magalhães Barata, 796, Bairro Centro, CEP: 68.445-000, Barcarena/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.079.623/0001-88 neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação e Desenvolvimento Social Sra. **IVANA RAMOS NASCIMENTO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, **L A PANTOJA**, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº. 07.539.623/0001-86, com sede na avenida Conego Jeronimo Pimentel, nº 22, CEP: 68447-000, Bairro: Vila dos Cabanos, Barcarena - Pará, neste ato, representado pelo Sr. **LUCIVALDO ARAUJO PANTOJA**, doravante denominada **CONTRATADA, RESOLVEM**, com fulcro no art. 51 da Lei 8.245/91, **ADITAR**, os termos da carta contrato nº **532/2024**, cujo o objetivo é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ESCOLA JOSE HUMBERTO SOUZA DO NASCIMENTO, VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo tem como objetivo a renovação do contrato por mais **12 (doze) meses**, contados a partir do dia **08 de março de 2025** até o dia **08 de março de 2026**. Considerando que os prazos se iniciam e encerram apenas em dia de expediente no órgão, **prorroga-se o início do contrato para o dia 10 de março de 2025 até o dia 10 de março de 2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor mensal do contrato é de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, perfazendo um valor total de **R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais)**, para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2025

As despesas decorrentes do presente termo correrão a conta da seguinte classificação funcional programática e categoria econômica:

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

18.14 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

12.361.0033.2.210 - MANUTENÇÃO PERM. DA INFRAEST. E GARANTIA DO FUNCIONAMENTO DOS ESPAÇOS FÍSICOS ESCOLARES:
ELEMENTO: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ;
SUBELEMENTO: 3.3.90.39.10 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS;
FONTE DO RECURSO: 15001001 – RECEITA DE IMPOSTO DE TRANS. – EDUCAÇÃO.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas originariamente, desde que não afrontem as constantes no presente aditamento, que na data abaixo subscrita passa a ser parte integrante da carta contrato nº **532/2024** para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUINTA– DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no sítio eletrônico oficial do Poder Executivo Municipal e Diário Oficial do Município – DOM, consoante determina o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

É eleito o foro da Comarca de Barcarena/PA, para dirimir quaisquer litígios que decorrerem deste Termo Aditivo que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021

IVANA RAMOS NASCIMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

L A PANTOJA
LUCIVALDO ARAUJO PANTOJA
CNPJ Nº 07.539.623/0001-86